



REGULAMENTO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA GRAFITE

1. Finalidade

O espaço é destinado à expressão artística por meio de técnicas de pintura, promovendo a arte urbana, a valorização cultural e o uso consciente do espaço público.

2. Autorização

- A intervenção artística deve ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura.
- Cada artista ou coletivo deve apresentar uma proposta (esboço e breve descrição).
- Após a aprovação, será emitida uma autorização com data e local específico.

3. Temas e Conteúdo

- É **proibida** a veiculação de mensagens ofensivas, discriminatórias, preconceituosas, obscenas ou que incitem violência, drogas ou que tenham cunho político.
- Priorizar temas que promovam **cultura, diversidade, inclusão, sustentabilidade, história local ou identidade comunitária**.
- A área utilizada será de no máximo seis metros quadrados.
- É **proibido** o uso de propaganda de marcas e patrocinador na obra.

4. Respeito ao Espaço e aos Demais Artistas

- Não é permitido cobrir obras recentes sem autorização prévia.
- O prazo de permanência da obra será definido caso a caso, sendo no mínimo de 24 meses, podendo haver a manutenção da obra pelo próprio artístico.
- O local deve ser mantido limpo antes, durante e após a intervenção.

5. Materiais

- Cada artista é responsável por seus materiais.
- Utilizar tintas que não causem danos permanentes a áreas não destinadas à pintura.
- O espaço destinado estará preparado para receber a obra.

6. Penalidades

O não cumprimento das regras poderá acarretar:

- Retirada da autorização para o uso do espaço.
- Responsabilização por danos ao patrimônio público.

7. Responsabilidades

É do artista plástico a responsabilidade pela contratação, colaboração e/ou apoio de terceiros na execução da obra artística, isentando o município de toda e qualquer responsabilidade advinda deste ato.

8. Dúvidas e Inscrições

Para mais informações e envio de propostas, entre em contato com a Secretaria de Cultura: (22) 99761-5227 – sede: Rua São João, 292, Centro, São João da Barra.